INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA - PREVIGARA
Rua José Ferreira de Faria, n. ° 166 - Centro - Igaratinga-MG CEP- 35.695-000.
CNPJ 06.313.288/0001-30

ATA DE REUNIÃO Nº 11/2025

Aos vinte três dias do mês de outubro de 2025, às 10h, na sede do PREVIGARA - Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga, situado à Rua José Ferreira de Faria, Nº166, Centro, Igaratinga-MG, os membros do Comitê de Investimentos do PREVIGARA, reuniram-se para tratar de assuntos relacionados a pasta. A reunião foi iniciada com a comunicação do desligamento de Izabela Henriques de Faria, desligamento solicitado pela mesma, e a apresentação do novo membro indicado para compor o Comitê de Investimentos, Hiatan Vinícius Henriques Moreira. Em seguida a reunião teve continuidade com a análise do último relatório de investimentos emitido pela C&M, bem como a análise da carteira de investimentos do Instituto. A carteira do instituto apresentou uma rentabilidade acumulada em 2025 de 10,08%, 2,59% acima da meta para o ano. O saldo atual está acima de 39 milhões, considerando todas aplicações do Instituto. Foi aberto espaço para que os membros fizessem suas considerações sobre o relatório de 09/2025, a análise da carteira atual, e as recomendações da Assessoria Financeira. O Comitê, após todas considerações optou, por unanimidade, em não fazer nenhuma movimentação por enquanto. A decisão foi baseada na expectativa dos economistas quanto a manutenção da taxa de juros até o início de 2026, bem como o percentual já investido em créditos privados. O Comitê não é a favor do resgate em fundos CDI até o início do próximo ano, ou até nova decisão, de acordo com o cenário econômico. O Comitê também não está de acordo em aumentar o aporte em Letra Financeira, pelo menos até o vencimento dos próximos ativos em Crédito privado. Dando sequência a reunião o Comitê deliberou sobre a possibilidade de resgate para complementação da folha de pagamentos, e decidiu que, caso seja necessário, o resgate seja feito no Fundo Bradesco IRFM 1 e que, o aporte que estava sendo feito de maneira gradual no Fundo Dividendos seja interrompido, ou seja, este aporte só será feito com valores disponíveis em Conta corrente e não com realocação de fundos. Para finalizar foi ressaltado que os repasses da conta COMPREV devem continuar sendo alocados no Bradesco IRFM 1, considerando sua estabilidade e retorno. Não tendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Débora, lavrei esta ata que será lida e se aprovada será assinada pelos presentes.

Débora de Cássia Silva Rodrigues DCSRodrigues

Emanuella Carolina da Silva Oliva

Hiatan Vinícius Henriques Moreira Hiatan Vinícius Henriques Moreira